



**ANEXO III**  
**CARGOS, CBO, DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES, FORMAÇÃO EXIGIDA,**  
**ATIVIDADES PREVISTAS PARA A ESPECIALIDADE**

**BLOCO 1 – REDE DE ATENÇÃO Á URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - NÍVEL MÉDIO**

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do ensino Médio da educação formal.

**1.1. Bloco 3 – Cargos de Nível Médio (B1)**

**B3-01 – Hospital Municipal de Itaberaí - HMI**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Hospitalar	3222-05
Curso Técnico em Enfermagem	Maqueiro(a)	Hospitalar	5151-10
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico em Imobilização Ortopédica	Hospitalar	3226-05
Curso Técnico em Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Centro Cirúrgico	3222-25
Curso Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Hospitalar	3241-15
Curso Técnico em Radiologia	Técnico da Mamografia	Técnico em Mamografia	3241-15
Curso Técnico em Radiologia	Técnico de Radiologia de Apoio á Gestão Hospitalar – N0	Administrativo	3241-15

**B3-02 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Unidade Móvel de Urgência	3222-05

**B3-03 – Serviço de Atenção Domiciliar - SAD**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Atendimento Domiciliar	3222-05

**BLOCO 4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR**



Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são administrativa, técnicas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do Ensino Superior da educação formal. Para a execução dos serviços e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão ainda possuir as especificações e **requisitos específicos** estabelecidos.

Desta forma, um conjunto de vagas para as quais o processo de seleção deverá realizado um grau de cobrança compatível e as especializações necessárias, além da ter disponibilidade das horas de acordo preconizado para o Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

O segue o Quadro de Código, Especialidades, Categorias e Área de Atuação:

## 2. B4-01 – Hospital Municipal de Itaberaí – HMI

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Biomedicina	Biomédico (a)	Hospitalar	2212-05
Biomedicina	Biomédico (a) de Apoio a Gestão Hospitalar no Laboratório Hospitalar – N4	Laboratório Hospitalar	2212-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) Hospitalar	Hospitalar	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) de Apoio a Gestão Hospitalar no Centro Cirúrgico – N4	Centro Cirúrgico	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro(a) de Apoio a Gestão Hospitalar – N5	Gestão em Saúde	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro(a) de Apoio a Gestão Hospitalar na CCIH – N4	CCIH	2235-05
Farmácia	Farmacêutico Hospitalar	Hospitalar	2234-05
Farmácia	Farmacêutico (a) de Apoio a Gestão Hospitalar e Farmácia Hospitalar	Farmácia Hospitalar	2234-05
Fisioterapia	Fisioterapeuta Hospitalar	Hospitalar	2236-05
Nutrição	Nutricionista Hospitalar	Hospitalar	2237-10
Nutrição	Nutricionista de Apoio a Gestão Hospitalar e Nutrição Hospitalar	Nutrição Hospitalar	2237-10
Psicologia	Psicólogo (a) Hospitalar	Hospitalar	2515-50
Psicologia	Psicólogo (a) de Apoio a Gestão Hospitalar e Psicologia Hospitalar	Psicologia Hospitalar.	2515-50
Serviço Social	Assistente Social Hospitalar	Assistência Social Hospitalar	2516-10

3.

## 4. B4-02 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Enfermagem	Enfermeiro (a)	Unidade Móvel de Urgência	2235-05

5.

6. **B4-03 – Serviço de Atenção Domiciliar - SAD**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Enfermagem	Enfermeiro (a)	Atendimento Domiciliar	2235-05
Farmácia	Farmacêutico Clínico	Atendimento Domiciliar	2234-45
Fisioterapia	Fisioterapeuta	Atendimento Domiciliar	2236-05
Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	Atendimento Domiciliar	2238-10
Nutrição	Nutricionista	Atendimento Domiciliar	2237-10
Psicologia	Psicólogo (a)	Atendimento Domiciliar	2515-10
Serviço Social	Assistente Social	Atendimento Domiciliar	2516-05
Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Atendimento Domiciliar	2239-05

**DESCRIÇÃO DO CARGOS, ENQUADRAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ANEXO III  
CARGOS, CBO, DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES, FORMAÇÃO EXIGIDA,  
ATIVIDADES PREVISTAS PARA A ESPECIALIDADE**

**BLOCO 1 – REDE DE ATENÇÃO Á URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - NÍVEL MÉDIO**

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do ensino Médio da educação formal.

6.1. **Bloco 3 – Cargos de Nível Médio (B1)**

**B3-01 – Hospital Municipal de Itaberai - HMI**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Hospitalar	3222-05



Curso Técnico em Enfermagem	Maqueiro(a)	Hospitalar	5151-10
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico em Imobilização Ortopédica	Hospitalar	3226-05
Curso Técnico em Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Centro Cirúrgico	3222-25
Curso Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Hospitalar	3241-15
Curso Técnico em Radiologia	Técnico da Mamografia	Técnico em Mamografia	3241-15
Curso Técnico em Radiologia	Técnico de Radiologia de Apoio à Gestão Hospitalar – NO	Administrativo	3241-15

### B3-02 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Unidade Móvel de Urgência	3222-05

### B3-03 – Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Atendimento Domiciliar	3222-05

## BLOCO 4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são administrativa, técnicas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do Ensino Superior da educação formal. Para a execução dos serviços e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão ainda possuir as especificações e **requisitos específicos** estabelecidos.

Desta forma, um conjunto de vagas para as quais o processo de seleção deverá realizado um grau de cobrança compatível e as especializações necessárias, além da ter disponibilidade das horas de acordo preconizado para o Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

O segue o Quadro de Código, Especialidades, Categorias e Área de Atuação:

### 7. B4-01 – Hospital Municipal de Itaberai – HMI

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Biomedicina	Biomédico (a)	Hospitalar	2212-05



Biomedicina	Biomédico (a) de Apoio a Gestão Hospitalar no Laboratório Hospitalar – N4	Laboratório Hospitalar	2212-05
Enfermagem	Enfermeiro (a)	Hospitalar	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) de Apoio a Gestão Hospitalar no Centro Cirúrgico – N4	Centro Cirúrgico	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro(a) de Apoio a Gestão Hospitalar – N5	Gestão em Saúde	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro(a) de Apoio a Gestão Hospitalar na CCIH – N4	CCIH	2235-05
Farmácia	Farmacêutico(a)	Hospitalar	2234-05
Farmácia	Farmacêutico (a) de Apoio a Gestão Hospitalar e Farmácia Hospitalar	Farmácia Hospitalar	2234-05
Fisioterapia	Fisioterapeuta Hospitalar	Hospitalar	2236-05
Nutrição	Nutricionista	Hospitalar	2237-10
Nutrição	Nutricionista de Apoio a Gestão Hospitalar e Nutrição Hospitalar	Nutrição Hospitalar	2237-10
Psicologia	Psicólogo (a)	Hospitalar	2515-50
Psicologia	Psicólogo (a) de Apoio a Gestão Hospitalar e Psicologia Hospitalar	Psicologia Hospitalar.	2515-50
Serviço Social	Assistente Social	Assistência Hospitalar Social	2516-10

8.

**9. B4-02 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Enfermagem	Enfermeiro (a)	Unidade Móvel de Urgência	2235-05

10.

**11. B4-03 – Serviço de Atenção Domiciliar - SAD**

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Enfermagem	Enfermeiro (a)	Atendimento Domiciliar	2235-05
Farmácia	Farmacêutico(a)	Atendimento Domiciliar	2234-45
Fisioterapia	Fisioterapeuta	Atendimento Domiciliar	2236-05



Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo(a)	Atendimento Domiciliar	2238-10
Nutrição	Nutricionista	Atendimento Domiciliar	2237-10
Psicologia	Psicólogo (a)	Atendimento Domiciliar	2515-10
Serviço Social	Assistente Social	Atendimento Domiciliar	2516-05
Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Atendimento Domiciliar	2239-05

## DESCRIÇÃO DO CARGOS, ENQUADRAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 01 - HOSPITAL MUNICIPAL

#### B3-01 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

##### Cargo: Técnico em Enfermagem

**Código CBO:** 3222-05

**Descrição Sumária:** O técnico de enfermagem é um profissional fundamental na equipe de saúde, desempenhando um papel essencial na prestação de cuidados aos pacientes e na garantia da segurança e qualidade dos serviços de enfermagem, Atua cuidando e avaliando a saúde dos pacientes, promovendo a qualidade de vida além de defender os princípios da saúde pública.

**Especialidade:** Curso Técnico em Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas** Administrar medicamentos, por diferentes vias (oral, tópica, intramuscular, intravenosa, ocular etc), sob supervisão do enfermeiro (a); Verificar e registrar sinais vitais (Temperatura, Pulso, pressão Arterial, Respiração, Saturação de oxigênio); Auxiliar médicos e enfermeiros nos procedimentos invasivos como coleta de exames, preparação para cirurgias e aplicação de medicamentos; Auxiliar em reanimações; Orientar pacientes e familiares sobre condição e tratamento dos pacientes; Preparar medicamentos para administração; Coletar amostras para exames; Realizar testes e exames (cutâneos, ergométricos, eletrocardiograma); Participar em campanhas de saúde pública; Utilizar de recursos de informática para registro de informação e acesso a protocolos de tratamento; Comunicação e interação com a equipe de saúde, para transmitir informações sobre o estado do paciente; Organizar o ambiente de trabalho mantendo a ordem e limpeza no ambiente; Organizar e armazenar medicamentos e materiais de uso; Acondicionar e descartar adequadamente os resíduos



hospitalar; Preencher sistema de atendimentos; solicitar reposição de insumos e medicações entre outros; Realizar preenchimento dos cabeçalhos de GTA e AIH; Realizar anotações de enfermagem; Acompanhar transferência de pacientes não críticos; Administrar oxigênio conforme prescrição médica ou fisioterapeuta; Realizar cuidados ao paciente tais como: auxiliar nas alimentações de pacientes que necessitem ajuda, banho no leito, curativos simples, troca de roupas de cama, higienização dos leitos, encaminhamento dos pacientes ao centro cirúrgico, recebimento dos pacientes pós cirúrgicos e internações clínicas. Recolher os materiais utilizados e encaminha-los ao expurgo; Realizar pré lavagem e separação das caixas; Preparar pacotes e materiais para encaminhar para esterilização; Encaminhar e repor materiais para os postos de trabalho; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; participar de reuniões, treinamentos e capacitações promovidos pelo Município contratante; cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.

**Experiência:** Desejável Mínima 03(três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office;

### **Cargo: Técnico em Radiologia**

**Código CBO:** 3241-15

**Descrição Sumária:** Realiza exames de imagem, prepara pacientes, opera equipamentos e processa imagens. Seu trabalho é fundamental para que os médicos possam diagnosticar e tratar os pacientes.

**Especialidade:** Curso Técnico em Radiologia, com registro em conselho de classe.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

**Requisitos Específicos:** Registro profissional ativo no Conselho Regional de Radiologia (CRTR9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRTR9. Ter idade inferior a 62 anos completo

**Atribuições Específicas:** Preparar o paciente para o exame; Posicionar o paciente para o exame; Acionar o aparelho de raio X; Revelar chapas e filmes radiológicos; Enviar os resultados ao médico; Manter os equipamentos e acessórios de trabalho higienizados; Registrar os dados dos pacientes; Elaborar boletins de produção; Cumprir normas e regulamentos de segurança, higiene e qualidade; Organizar a sala de exame e o material; Planejar o atendimento; Receber pedidos de exames e prontuários de pacientes; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar as reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Participar de cursos, palestras, reuniões, capacitações e treinamentos ofertados pelo Município contratante; Avaliar a qualidade do exame.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 12 horas diurno e noturno.

**Experiência:** Mínimo 3 (três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.



### **Cargo: Técnico em Mamografia**

**Código CBO:** 3241-15

**Descrição Sumária:** Opera equipamentos de mamografia para realizar exames em pacientes, garantindo o conforto e segurança deles.

**Especialidade:** Técnico em Radiologia, com registro no Conselho de classe.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Curso Técnico de Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Curso de Especialização em Mamografia.

**Requisitos Específicos:** Registro profissional ativo no Conselho Regional de Radiologia (CRTR9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRTR9. Ter idade inferior a 62 anos completo.

**Atribuições Específicas:** Preparar a paciente para os exames; Operar o equipamento de mamografia; Interpretar as imagens; Cumprir as normas de segurança e radioproteção; Posicionar a paciente de forma adequada; Garantir imagens de alta qualidade; Estudar anatomia e fisiologia da mama; Entender sobre posicionamento mamográfico; Entender sobre técnicas e incidências mamográficas. Cumprir Normas e Rotinas, protocolos institucionais; Participar de capacitações, reuniões, palestras e treinamentos promovidos pelo Município contratante.

**Carga Horária:** Disponibilidade para plantões de 12h diurno.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Desejável Curso de aperfeiçoamento.

### **Cargo: Técnico em Radiologia de Apoio à Gestão Hospitalar – N0**

**Código CBO:** 3241-15

**Descrição Sumária:** Responsável técnica pelo setor de radiologia do hospital. Supervisiona setor, garantir protocolos de imagem e biossegurança, representar tecnicamente o serviço.

**Especialidade:** Técnico Radiologia, com registro no Conselho de classe.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Curso Técnico de Radiologia, Preparar o paciente para o exame; Posicionar o paciente para o exame; Acionar o aparelho de raio X; Revelar chapas e filmes radiológicos; Enviar os resultados ao médico; Manter os equipamentos e acessórios de trabalho higienizados; Registrar os dados dos pacientes; Elaborar boletins de produção; Cumprir normas e regulamentos de segurança, higiene e qualidade; Organizar a sala de exame e o material; Planejar o atendimento; Receber pedidos de exames e prontuários de pacientes; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar as reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Supervisiona e coordena equipe de radiologia, cumprindo e fazendo cumprir Código de Ética Profissional e Normas e Rotinas da instituição; Coordenar todos os serviços técnicos do



estabelecimento, garantindo a qualidade e segurança dos procedimentos; Assumir a responsabilidade legal pelas atividades da empresa perante os órgãos de fiscalização, como a vigilância sanitária; Responder por possíveis irregularidades e é responsável por implementar as medidas necessárias para corrigir problemas; Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde e segurança do paciente, como comitês de ética, comitês de infecção hospitalar, entre outros; Estruturar escalas de trabalho da equipe, assegurando a cobertura adequada dos serviços; Elaborar relatórios de produções mensais; Conferir estoque interno e acompanhar pregões eletrônicos para garantir o abastecimento; Planejar e avaliar ações em conjunto com a equipe multidisciplinar; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Revisar, atualizar, implementar protocolos, e Normas e Rotinas institucionais; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Disponibilidade de 200 (duzentas) meses, podendo ser realizada até 2 (duas) horas adicionais sendo limitadas a duas vezes por semana desde que justificada pela coordenação e que tenha documentação comprobatória da atividade executada.

**Experiência:** Mínimo 06 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Desejável Curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área.

**Cargo: Técnico em Imobilização Ortopédica.**

**Código CBO:** 3226-05

**Descrição Sumária:** Realiza imobilizações em situações de fratura ou trauma, sob supervisão médica.

**Especialidade:** Imobilização Ortopédica.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas** Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização; Registrar informações técnicas; Zelar pela organização da sala; Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico; Preparar material e instrumental para procedimentos médicos; Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas; Verificar condições da área a ser imobilizada; Confeccionar aparelhos de imobilização (talas, goteira gessada, esparadrapagem, enfaixamentos, entre outros) com materiais sintéticos; Remover resíduos de gesso do paciente; Certificar-se, a região do corporal a ser imobilizada; Retirar os diferentes aparelhos de imobilização com equipamento específico necessário e disponível; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização; Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Confeccionar colar cervical; Trabalhar em equipe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.



**Experiência:** Desejável Mínima 03 (três) meses, especialmente em unidade de urgência e emergência, ortopedia ou pronto socorro.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Desejável: Suporte Básico à vida (BLS). Primeiro Socorros.

#### **B4-01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Assistente Social**

**Código CBO:** 2516-05

**Descrição Sumária:** Atua no acolhimento e acompanhamento de pacientes e familiares, com foco na vulnerabilidade social e reintegração pós-alta;

**Especialidade:** Serviço Social.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

**Atribuições Específicas:** Prestar acolhimento aos usuários e familiares; Organizar o Serviço utilizando-se de instrumentos administrativos como Regimento Interno, Normas e Rotinas, Protocolos, Procedimentos Operacionais Padrão e outros; Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar Regimento Interno, Manuais de Normas e Rotinas, Procedimentos, Protocolos, e demais instrumentos administrativos juntamente com equipe de coordenadores; Realizar estudo social dos usuários; Orientar e apoiar indivíduos e familiares; Coletar documentação necessária; Participar de reuniões de equipe multidisciplinar para discussões de casos; Emitir pareceres e relatórios sociais; Acompanhar os usuários para garantir que os atendimentos sejam garantidos; Realizar orientações e esclarecimentos referentes a direitos sociais, trabalhistas, previdenciários e benefícios socioassistenciais, formalizar encaminhamentos para a rede de suporte social e de proteção se necessário; Fazer contatos com equipe multiprofissional ou instituições para viabilizar o atendimento da demanda apresentada; Acompanhar pacientes que não for possível localizar familiar e o mesmo necessitar acompanhante, mesmo em extra hospitalar; Orientar visitantes, acompanhantes e pacientes sobre Normas e Rotinas; Registrar os atendimentos realizados no prontuário da instituição; Mediar situações de conflitos e divergências em relação a alta hospitalar entre equipe, família e instituição; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Realizar e participar das capacitações, orientações, reuniões e palestras com os demais colaboradores; Garantir que a alta seja efetuada mediante treinamento/preparação e esclarecimentos de todas as dúvidas necessárias dos cuidadores, familiares e pacientes; Providenciar transporte para os pacientes; Providenciar busca de pacientes de alta em Municípios vizinhos; Identificar impactos sociais que possam inviabilizar a alta do paciente e sinalizar a equipe quando a família não estiver confortável com isso; Orientar e organizar fluxo de visitas e trocas de acompanhantes aos pacientes internos; Ter disponibilidade de tempo fora dos plantões para Participar de reuniões, treinamentos, capacitações promovidos pelo Município contratante fora de horário de trabalho; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais..

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.





**Experiência:** Desejável Mínima 3 (Três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

**Cargo: Biomédico Hospitalar**

**Código CBO:** 2212-05

**Descrição Sumária:** Atua em equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnósticos, realizando análises físico-químicas e microbiológicas para diagnósticos complementares.

**Especialidade:** Biomédico.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRB). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

**Atribuições Específicas:** Atuar no diagnóstico, pesquisa e análise de materiais biológicos; Realizar análises Clínicas, processar amostras biológicas e interpretar resultados laboratoriais; Realizar coletas de materiais e amostras para exames; Operar e monitorar equipamentos laboratoriais; Solicitar e gerenciar insumos necessários para as atividades do laboratório; Planejar, executar e avaliar ações em conjunto com a equipe multidisciplinar; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Participar do controle de qualidade dos processos laboratoriais e de biossegurança; Participar das capacitações, treinamentos, reuniões e palestras oferecidos pelo Município contratante; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** 12 Horas diurno e noturno.

**Experiência:** Mínimo 06 (seis) meses em laboratório hospitalar ou laboratório.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

**Cargo: Biomédico(A) De Apoio A Gestão Hospitalar e Laboratório Hospitalar – N5**

**Código CBO:** 2212-05

**Descrição Sumária:** Responsável técnica pelo laboratório hospitalar. Supervisiona laboratório, responder tecnicamente à vigilância e manter padrão de qualidade

**Especialidade:** Biomedicina.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRB). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

**Atribuições Específicas:** Coordenar todos os serviços técnicos do estabelecimento, garantindo a qualidade e segurança dos procedimentos; Coordenar e acompanhar o trabalho dos demais



biomédicos e demais profissionais envolvidos nos serviços técnicos; Assumir a responsabilidade legal pelas atividades da empresa perante os órgãos de fiscalização, como a vigilância sanitária; Responder por possíveis irregularidades e é responsável por implementar as medidas necessárias para corrigir problemas; Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde e segurança do paciente, como comitês de ética, comitês de infecção hospitalar, entre outros; Supervisionar as análises clínicas, o processo de amostras biológicas e a interpretação dos resultados laboratoriais; Estruturar escalas de trabalho da equipe, assegurando a cobertura adequada dos serviços; Elaborar relatórios de produções mensais e monitorar indicadores de desempenho do laboratório; Auxiliar no processo de aquisições de materiais e equipamento para o laboratório hospitalar, incluindo a aquisição de aparelhos de ponta e insumos; Conferir estoque interno e acompanhar pregões eletrônicos para garantir o abastecimento. Planejar e avaliar ações em conjunto com a equipe multidisciplinar; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; assegurar o controle de qualidade de biossegurança nos processos laboratoriais; Revisar, atualizar, implementar protocolos, e Normas e Rotinas institucionais; cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 02 (dois) anos na área laboratorial e gestão.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Desejável curso de aperfeiçoamento.

**Cargo: Enfermeiro**

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** Cuidar e avaliar a saúde dos pacientes, promovendo a qualidade de vida além de defender os princípios da saúde pública, seguindo código de ética profissional, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos de enfermagem.

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - Goiás(COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas:** Realizar consultas de enfermagem, Realizar classificação de risco; Realizar reavaliação (reclassificação) dos pacientes que aguardem por consultas sempre que necessário; Acompanhar e direcionar fluxo de atendimentos intra hospitalar; Acompanhar e supervisionar equipe técnica realizando dimensionamento quando necessário; Realizar curativos; Solicitar vagas de urgência, atualizar as solicitações no mínimo 2 vezes por plantão e/ou sempre que necessário; Organizar transporte dos pacientes com vagas cedidas; Organizar equipe para transferência de pacientes quando necessário; Acompanhar consultas de gestantes, acompanhar e/ou realizar partos vaginais de urgência sem distocia; Prestar cuidados de enfermagem aos recém-nascidos; Preencher devidamente as Declarações de nascidos Vivos que acompanhem ou realizarem os partos bem como demais formulários; Acompanhar transferência



de pacientes graves; Realizar solicitação de leitos de internações intra hospitalar; Realizar orientações aos familiares, acompanhantes e pacientes acerca de internações, transferências, solicitações de vaga, Normas e Rotinas institucionais e demais demandas; Garantir que a alta seja efetuada mediante treinamento/preparação de cuidadores, familiares e paciente, esclarecendo todas as dúvidas necessárias; Realizar testagem dos aparelhos dos setores sob sua responsabilidade, comunicando falhas, defeitos e falta de equipamentos ao superior responsável; Realizar notificações de doenças compulsórias; Acompanhar procedimentos médicos de maior complexidade; Realizar procedimentos de competência do enfermeiro (passagem de sondas, aspiração de vias áreas, punção arterial, curativos de acesso venoso central, entre outros); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de promoção e educação em saúde; Participar do gerenciamento dos insumos, necessários para o adequado funcionamento do serviço; Realizar visitas diárias aos pacientes realizando consultas de enfermagem, anotações e relatórios de enfermagem de todos os pacientes; Realizar solicitações de hemoderivados; Encaminhar e receber pacientes do Centro Cirúrgico; Manter coordenação e direção atualizado do plantão; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.

**Experiência:** Desejável Mínima 3 (Três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel;

### **Cargo: Enfermeiro(a) de Apoio à Gestão Hospitalar – N5**

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** Supervisionar os serviços de enfermagem, garantindo a eficiência dos procedimentos, a qualidade, segurança e eficácia dos cuidados de enfermagem, ter uma gestão estratégica de cada setor, além de promover a saúde pública e o bom funcionamento do setor no âmbito municipal.

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - Goiás-Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas:** Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Garantir que a alta seja efetuada mediante treinamento/preparação de cuidadores, familiares e paciente, esclarecendo todas as dúvidas necessárias; Liderar a equipe de enfermagem e inspirar a motivação e o compromisso com a qualidade dos cuidados; Resolver problemas e conflitos de forma eficaz e justa, garantindo a satisfação dos pacientes e a eficácia dos serviços; Desenvolver e implementar planos de desenvolvimento profissional para a equipe de enfermagem, garantindo a atualização e a melhoria contínua das habilidades e conhecimentos; Gerenciar crises e situações de emergência de forma eficaz e calma, garantindo a segurança dos pacientes e a eficácia dos serviços; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da unidade em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem; Confeccionar escalas mensal da equipe de



enfermagem juntamente com Enfermeiro(a) Responsável Técnico; Participar e realizar capacitações, reuniões e treinamentos oferecidos pelo Município; Intermediar e resolver conflitos entre equipe/ usuários e familiares; Realizar avaliações técnicas dos colaboradores a cada três meses repassando aos superiores juntamente com Enfermeiro(a) Responsável Técnico; Acompanhar e supervisionar equipe de enfermagem; Fazer e repassar relatórios de atendimentos em geral juntamente com Enfermeiro(a) Responsável Técnico; Realizar reuniões mensais com equipe de enfermagem juntamente com Enfermeiro(a) Responsável Técnico; Avaliar e assinar solicitações de trocas de plantões da equipe de enfermagem, autorizando ou não; Participar dos processos de compras; Providenciar aquisição, reparos e manutenção dos equipamentos juntamente com Enfermeiro(a) Responsável Técnico; Acompanhar e direcionar o fluxo dos atendimentos. Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 1 (um) ano.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Redação Oficial.

#### **Cargo: Enfermeiro(a) de Apoio à Gestão Hospitalar no Centro Cirúrgico – N4**

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** O enfermeiro coordenador do centro cirúrgico desempenha um papel fundamental na gestão e organização das atividades do ambiente cirúrgico, atuando na Gestão da Equipe, Coordenação e supervisão da equipe, garantindo que os profissionais estejam devidamente capacitados, atualizados e comprometidos com as normas e procedimentos do centro cirúrgico. Responsável por implementar, monitorar e fortalecer as ações de segurança do paciente no ambiente cirúrgico, atuando de forma ativa e integrada com o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). Compete a este profissional garantir a aplicação dos protocolos institucionais, promover a cultura de segurança, identificar riscos assistenciais, contribuir com a análise de eventos adversos e propor ações de melhoria contínua nos processos. Deve assegurar a adesão da equipe ao Checklist de Cirurgia Segura, fomentar a notificação de incidentes e participar da elaboração de planos de ação corretiva e preventiva, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, RDC nº 36/2013 da Anvisa e demais normativas vigentes.

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas** Planejar, organizar e supervisionar as atividades de enfermagem no centro cirúrgico; Participar da programação cirúrgica, definindo prioridades junto à equipe médica e à regulação; Dimensionar e organizar escalas da equipe de enfermagem, assegurando cobertura adequada para as demandas assistenciais; Avaliar a necessidade de recursos humanos, materiais e estruturais; Garantir a qualidade da assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório imediato; Acompanhar a preparação das salas cirúrgicas e os cuidados com o paciente cirúrgico; Monitorar o cumprimento das rotinas técnicas e dos protocolos assistenciais; Orientar e apoiar a



equipe na execução dos procedimentos; Assegurar o uso adequado do Checklist de Cirurgia Segura (antes da indução anestésica, pausa cirúrgica e antes da saída da sala); Promover ações de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde; Identificar riscos e implementar medidas preventivas para eventos adversos; Coordenar, supervisionar e avaliar o desempenho da equipe de enfermagem; Estimular o trabalho em equipe e a comunicação efetiva entre os profissionais; Conduzir reuniões periódicas para alinhamento de condutas e resolução de problemas; Controlar o uso adequado de materiais, insumos e medicamentos; Solicitar reposição de recursos junto à farmácia, almoxarifado e CME; Acompanhar o funcionamento dos equipamentos cirúrgicos e solicitar manutenção quando necessário; Monitorar indicadores de consumo e evitar desperdícios; Estabelecer comunicação direta com setores estratégicos: CME, Farmácia, Almoxarifado, Serviço Social, Regulação, Internação, Administração e Direção Técnica; Coletar, analisar e acompanhar indicadores de desempenho assistencial e gerencial (ex: taxa de ocupação, tempo de giro de sala, taxa de infecção, adesão ao checklist); Elaborar relatórios mensais com dados quantitativos e qualitativos; Propor melhorias nos fluxos e processos de trabalho com base na análise de dados; Fornecer informações e documentação para auditorias internas e externas (SUS, CGU, TCU, CCIH, etc.); Assegurar conformidade com legislações, normas da Anvisa e diretrizes do SUS; Participar de reuniões, treinamentos e capacitações oferecidas pelo Município contratante; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

**Experiência:** Desejável Mínima 06 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office; Redação Oficial.

**Cargo: Enfermeiro(a) de Apoio à Gestão Hospitalar na CCIH – N4**

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** O enfermeiro coordenador da CCIH é responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações voltadas para a prevenção e o controle de infecções hospitalares, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Ele trabalha em conjunto com a equipe multiprofissional, promovendo a adoção de boas práticas baseadas em evidências científicas. O enfermeiro coordenador do NSP tem um papel estratégico na gestão da segurança do paciente, promovendo ações educativas, monitoramento de eventos adversos, análise de indicadores e implementação de melhorias nos processos assistenciais. Ele trabalha em parceria com a equipe multiprofissional para fortalecer a cultura de segurança no ambiente hospitalar

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas:** Atribuições: Coordenar as atividades da CCIH, garantindo o cumprimento das diretrizes e normas regulatórias. Supervisionar a equipe de controle de infecção hospitalar e promover treinamentos. Elaborar e revisar protocolos de prevenção e controle de infecção. Monitorar e analisar os indicadores de infecção hospitalar. Investigar surtos infecciosos e implementar medidas



corretivas. Garantir a notificação de infecções conforme exigido pelos órgãos reguladores. Desenvolver e ministrar capacitações sobre prevenção e controle de infecções para a equipe hospitalar. Promover campanhas educativas sobre higienização das mãos e uso correto de EPIs. Assessorar gestores e profissionais de saúde na implementação de medidas de biossegurança. Participar da elaboração de planos de contingência para emergências sanitárias. Garantir o cumprimento das normas da Anvisa, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores. Participar de auditorias e inspeções para verificar a conformidade dos serviços. Operar e gerenciar sistemas como o Centi e o Compras.gov para realização de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), Diagramas de Fluxo de Dados (DFDs) e Termos de Referência, estruturando processos de compras municipais; Elaborar relatórios de produções mensais. Planejar e realizar reuniões elaborando pautas acerca do controle de infecção hospitalar. Gerenciar processo de compras de saneantes e materiais ou artigos para acondicionamento de soluções higiênicas e resíduos de serviços de saúde para a unidade hospitalar.

Nsp

Coordenar as ações do Núcleo de Segurança do Paciente. Desenvolver e revisar protocolos, diretrizes e planos de segurança. Garantir a implementação e monitoramento do Plano de Segurança do Paciente (PSP). Trabalhar em conjunto com outros setores para alinhar práticas seguras. Identificar, registrar e analisar eventos adversos e quase-erros. Elaborar planos de ação para a prevenção e mitigação de riscos. Elaborar e implementar medidas que garantam a segurança do paciente. Monitorar e avaliar indicadores de segurança do paciente. Promover treinamentos e capacitações para a equipe multiprofissional sobre segurança do paciente. Sensibilizar os profissionais quanto à cultura de segurança e à importância da notificação de eventos adversos. Garantir a adesão às 6 metas internacionais de segurança do paciente. Realizar auditorias internas. Monitorar o cumprimento das normas regulatórias e protocolos institucionais. Garantir a notificação de eventos adversos ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Notivisa). Promover a participação da equipe multiprofissional na identificação e solução de problemas relacionados à segurança do paciente. Elaboração, implementação e fiscalização da execução de Pop's. Planejar e realizar reuniões elaborando pautas acerca da segurança do paciente. Elaborar relatórios de produções mensais. Planejar e avaliar ações em conjunto com a equipe multidisciplinar. Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

**Experiência:** Desejável Mínimo 6 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office; Redação Oficial, Excel.

**Cargo:** Enfermeiro(a) de Apoio à Gestão Hospitalar no NIR – N4

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** Responsável pelo Núcleo Interno de Regulação que recebe e orienta os pacientes, solicita vagas de internação, cirurgias e exames.

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas** Realiza solicitações de vagas; acompanha solicitações realizadas; Realizar planilhas dos atendimentos; Agendar as cirurgias eletivas do município; Orientar os pacientes; Supervisionar equipe técnica; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Elaborar relatórios de atendimentos mensais; participar das capacitações, treinamentos, reuniões promovidas pelo município contratante

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

**Experiência:** Desejável Mínimo 6 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office; redação, Excel; Código de ética Profissional da enfermagem.

**Cargo: Farmacêutico (a)**

**Código CBO:** 2234-45

**Descrição Sumária:** Profissionais que atuam no desenvolvimento, produção, distribuição, controle e dispensação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos. Ele também é responsável por orientar pacientes sobre o uso de medicamentos.

**Especialidade:** Farmácia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRF.

**Atribuições Específicas:** Dispensar medicamentos de acordo com a prescrição médica; Orientar pacientes sobre o uso adequado de medicamentos; Acompanhar uso correto dos antimicrobianos de acordo com o protocolo da unidade; Manter atualizado a escrituração dos medicamentos da Portaria 344/98; Ser responsável pela dispensação e fiscalização quanto ao uso correto dos medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria 344/98. Fazer o controle do uso dos medicamentos de acordo com a data de validade; Realizar conferência e reposição dos carrinhos de emergência sempre que aberto ou a cada início de mês; Fazer a segregação e descarte dos medicamentos vencidos de acordo com PGRSS da unidade; Prestar assistência farmacêutica conforme a Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução CNS Nº 338/2004), e Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS 3.916/1998); Ter conhecimento profundo da Portaria 344/98 do Ministério da Saúde, RDC nº 20/2011 da ANVISA e Diretrizes e Normas sanitárias; Trabalhar juntamente com equipe multiprofissional auxiliando no uso correto do medicamento de acordo com a demanda da farmácia hospitalar.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos

**Experiência:** Desejável mínimo de 03 (três) meses, preferencialmente no âmbito hospitalar.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel.



## **Cargo: Farmacêutico(a) De Apoio À Gestão Hospitalar e Farmacêutica Hospitalar - N2**

**Código CBO:** 2234-45

**Descrição Sumária:** Responsável técnica pela farmácia hospitalar. Gerencia a farmácia, supervisionar a equipe, garantir conformidade sanitária.

**Especialidade:** Farmácia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Estar quitas com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRF.

**Atribuições Específicas:** Dispensar medicamentos de acordo com a prescrição médica; Orientar pacientes sobre o uso adequado de medicamentos; Atuar por todo o fluxo do medicamento dentro da unidade de saúde e pela orientação aos pacientes internos e ambulatoriais; Dispensar medicamentos de acordo com a prescrição médica; Orientar pacientes sobre o uso adequado de medicamentos; Acompanhar uso correto dos antimicrobianos de acordo com o protocolo da unidade; Manter atualizado a escrituração dos medicamentos da Portaria 344/98; Ser responsável pela dispensação e fiscalização quanto ao uso correto dos medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria 344/98; Fazer o controle do uso dos medicamentos de acordo com a data de validade; Fazer a segregação e descarte dos medicamentos vencidos de acordo com PGRSS da unidade; Prestar assistência farmacêutica conforme a Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF (Resolução CNS Nº 338/2004), e Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS 3.916/1998). Ter conhecimento profundo da Portaria 344/98 do Ministério da Saúde, RDC nº 20/2011 da ANVISA e Diretrizes e Normas sanitárias. Trabalhar juntamente com equipe multiprofissional auxiliando no uso correto do medicamento de acordo com a demanda da farmácia hospitalar; Conferir e repor carrinhos de paradas; Estruturar escalas de trabalho da equipe, assegurando a cobertura adequada dos serviços; Planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e avaliar a equipe. Coordenar todos os serviços técnicos do estabelecimento, garantindo a qualidade e segurança dos procedimentos; Assumir a responsabilidade legal pelas atividades da empresa perante os órgãos de fiscalização, como a vigilância sanitária; Responder por possíveis irregularidades e é responsável por implementar as medidas necessárias para corrigir problemas; Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde e segurança do paciente, como comitês de ética, comitês de infecção hospitalar, entre outro; Estruturar escalas de trabalho da equipe, assegurando a cobertura adequada dos serviços; Elaborar relatórios de produções mensais; Conferir estoque interno e acompanhar pregões eletrônicos para garantir o abastecimento; Planejar e avaliar ações em conjunto com a equipe multidisciplinar; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Revisar, atualizar, implementar protocolos, e Normas e Rotinas institucionais; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais

**Experiência:** Mínima 6 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel. Desejável curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área.



**Cargo: Fisioterapeuta**

**Código CBO:** 2236-05

**Descrição Sumária:** Realiza atendimentos em enfermarias, UTIs e pós-operatório.

**Especialidade:** Fisioterapia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19) Estar quites com suas obrigações financeiras e ético profissional junto ao (CRF).

**Atribuições Específicas** Prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, prevenindo complicações e acelerando a recuperação; Identificar e prevenir complicações respiratórias, neurológicas e motoras em pacientes hospitalizado; Restabelecer ou adaptar a função de órgãos e sistemas, promovendo a independência funcional do paciente; Realizar avaliações clínicas e funcionais para identificar necessidade e definir objetivos de tratamento; Elaborar planos de tratamento individualizados, considerando as características do paciente e o contexto hospitalar; Aplicar as técnicas e procedimentos fisioterapêuticos, monitorando a resposta do paciente e adaptando o tratamento conforme necessário; Orientar pacientes e familiares sobre a importância da fisioterapia, técnicas de autocuidado e prevenção de complicações; Integrar-se à equipe multidisciplinar do hospital, colaborando com outros profissionais de saúde para otimizar o atendimento ao paciente; Discussões de casos em equipe multidisciplinar; Orientar família e pacientes; Conduzir e ajustar ventilador mecânico; Prevenir e tratar doenças respiratórias; Acompanhar transferências de pacientes; Implementar, atualizar protocolos de fisioterapia; Participar dos processos de aquisição de bens e materiais relacionados a fisioterapia; Boa comunicação com equipe multiprofissional; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos promovidos pelo Município contratante; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.

**Experiência:** Mínima 03(três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel.

**Cargo: Instrumentador Cirúrgico.**

**Código CBO:** 3222-05

**Descrição Sumária:** Prepara e fornece instrumentos durante cirurgias hospitalares.

**Especialidade:** Instrumentação Cirúrgico.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, ou Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.



**Requisitos Específicos:** Possui Curso Técnico de Instrumentação Cirúrgica Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.

**Atribuições Específicas** Receber o paciente; Preparar os pacientes para cirurgia; Encaminhar os pacientes as salas cirúrgicas; Preparar a mesa de instrumental; Passar os instrumentos ao cirurgião com segurança; Acompanhar a sequência lógica de cada tempo cirúrgico; Coordenar a mesa de instrumentos, implantes e descartáveis; Estar atento à contaminação de sítio; Organizar e preparar os instrumentos cirúrgicos; Manter a mesa de cirurgia organizada; Preparar os instrumentos cirúrgicos encaminhar ao expurgo, realizar a pre lavagem, e preparar para encaminhar para esterilização; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Participar das reuniões, capacitações e treinamentos ofertados pelo Município contratante; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.

**Experiência:** Desejável Mínima 03(três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel.

**Cargo:** Maqueiro

**Código CBO:** 5151-10

**Descrição Sumária:** responsável pelo transporte seguro e eficiente de pacientes dentro de um hospital, utilizando macas, cadeiras de rodas e outros equipamentos. A sua função é fundamental para o bom funcionamento da unidade, desde a chegada do paciente até a alta médica, contribuindo para um atendimento humanizado.

**Especialidade:** Transporte de Paciente

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado do Ensino Fundamental Completo, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Possui o Curso de capacitação em Transporte de Pacientes.

**Atribuições Específicas:** Recepcionar e acolher os pacientes recém-chegados. Ajudar a posicionar as pessoas em macas ou cadeiras de rodas. Conferir a identificação dos pacientes. Verificar a documentação médica para entender a finalidade de cada transporte. Preparar os recursos necessários para o deslocamento. Trabalhar em equipe ou individualmente para transportar pacientes dentro de uma unidade hospitalar, entre clínicas ou de unidades móveis para hospitais. Usar técnicas específicas no transporte e na movimentação de pessoas de acordo com a condição de saúde de cada uma. Estar de prontidão ao fim dos procedimentos, como exames e cirurgias, para levar os pacientes de volta ao ponto indicado. Receber, verificar e transportar exames, equipamentos e materiais. Zelar pelo estado dos equipamentos utilizados e cuidar da higienização deles. Prestar socorro e solicitar atendimento médico, quando necessário. Ter cuidado para não obstruir o cateter. Manter o soro na altura adequada. Interromper o gotejamento em caso de infiltração de soro no tecido subcutâneo.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.



**Experiência:** Desejável Mínima 03(três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel.

**CARGO: Nutricionista de Apoio à Gestão Hospitalar – N4**

**Código CBO:** 2237-10

**Descrição Sumária:** Responsável técnica pela unidade de alimentação hospitalar. Supervisionar equipe, garantir qualidade nutricional e adequação sanitária.

**Especialidade:** Nutrição.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição (CRN). Estar quitas com suas obrigações financeiras e ético profissional junto ao CRN.

**Atribuições Específicas:** Executar as atividades nutricionais de um programa, como o PAT (Alimentação do Trabalhador); Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos; Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos produtos; Responder legalmente pelos atos profissionais; Planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e avaliar a equipe; Implementar práticas seguras e procedimentos para manter a higiene e segurança dos produtos; Elaborar e prescrição dietética, respeitando a individualidade e necessidades de cada um; Registrar em prontuário a prescrição dietética e a evolução nutricional; Promover educação alimentar e nutricional; Selecionar fornecedores e supervisionar o recebimento de mercadorias; Controlar a conservação, cocção e distribuição dos alimentos; Elaborar e avaliar cardápios; Gerir a equipe de trabalho; Gerir os insumos utilizados na preparação dos alimentos Indicação e monitoramento de nutrição enteral (quando o paciente recebe alimentos por sondas gástricas ou intestinais); Indicação e monitoramento de nutrição parenteral (quando a alimentação é feita diretamente na corrente sanguínea). O nutricionista acompanha a escolha do tipo de nutrição, ajustes de doses, e garante a segurança dos pacientes ao realizar esses procedimentos; Exames laboratoriais: Análise de parâmetros bioquímicos que ajudam a entender o estado nutricional do paciente; Garantir que as refeições sejam preparadas de acordo com as normas de higiene; Implementar a gestão de qualidade e segurança alimentar; Monitorar o ambiente, equipamentos e utensílios; Avaliar riscos de contaminação; Promover uma alimentação equilibrada; Interagir com a equipe de saúde para definir planos nutricionais; Preparar o paciente para procedimentos cirúrgicos e clínicos; Prevenir e tratar complicações infecciosas e não infecciosas;

**Carga Horária:** 12 Horas diurno e noturno.

**Experiência:** Mínimo 06 (seis) meses, especialmente em Nutrição Hospitalar.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Desejável Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento (critério classificatório)

**Cargo: Nutricionista**

**Código CBO:** 2237-10





**Descrição Sumária:** A atuação do nutricionista hospitalar na **UAN** e na **parte clínica** é essencial para garantir que tanto pacientes quanto servidores recebam uma alimentação adequada em termos de qualidade, segurança e necessidade nutricional. Na **UAN**, ele foca na gestão de alimentos e refeições, enquanto, na parte clínica, o nutricionista lida diretamente com as necessidades terapêuticas dos pacientes, oferecendo suporte nutricional individualizado e contribuindo para a recuperação e bem-estar dos pacientes internados. Sua capacidade de integrar o conhecimento nutricional com as demandas clínicas do hospital é fundamental para o sucesso do tratamento hospitalar. A atuação do nutricionista hospitalar é bastante diversificada, principalmente quando ele exerce funções tanto na **UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição)** quanto na parte clínica do hospital. Em ambos os contextos, o nutricionista tem responsabilidades que visam garantir a oferta de uma alimentação segura, adequada e nutricionalmente equilibrada, além de contribuir diretamente para a recuperação e bem-estar dos pacientes.

**Especialidade:** Nutrição.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição (CRN). Estar quitas com suas obrigações financeiras e ético profissional junto ao CRN.

**Atribuições Específicas** Executar as atividades nutricionais de um programa, como o PAT (Alimentação do Trabalhador); Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos; Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos produtos; Responder legalmente pelos atos profissionais; Estruturar escalas de trabalho da equipe, assegurando a cobertura adequada dos serviços; Planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e avaliar; Implementar práticas seguras e procedimentos para manter a higiene e segurança dos produtos; Elaborar e prescrição dietética, respeitando a individualidade e necessidades de cada um; Registrar em prontuário a prescrição dietética e a evolução nutricional; Promover educação alimentar e nutricional; Selecionar fornecedores e supervisionar o recebimento de mercadorias; Controlar a conservação, cocção e distribuição dos alimentos; Elaborar e avaliar cardápios; Gerir a equipe de trabalho; Gerir os insumos utilizados na preparação dos alimentos ; Indicação e monitoramento de nutrição enteral (quando o paciente recebe alimentos por sondas gástricas ou intestinais); Indicação e monitoramento de nutrição parenteral (quando a alimentação é feita diretamente na corrente sanguínea). O nutricionista acompanha a escolha do tipo de nutrição, ajustes de doses, e garante a segurança dos pacientes ao realizar esses procedimentos; Garantir que as refeições sejam preparadas de acordo com as normas de higiene; Implementar a gestão de qualidade e segurança alimentar; Monitorar o ambiente, equipamentos e utensílios; Avaliar riscos de contaminação; Elaborar e implementar protocolos nutricionais; Promover uma alimentação equilibrada; Interagir com a equipe de saúde para definir planos nutricionais; Melhorar a resposta imunológica e cicatricial; Prevenir e tratar complicações infecciosas e não infecciosas; Elaborar pregão para processo de compras de gêneros alimentícios, copa e cozinha; Coordenar todos os serviços técnicos do estabelecimento, garantindo a qualidade e segurança dos procedimentos; Assumir a responsabilidade legal pelas atividades da empresa perante os órgãos de fiscalização, como a vigilância sanitária; Responder por possíveis irregularidades e é responsável por implementar as medidas necessárias para corrigir problemas; Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde e segurança do paciente, como comitês de ética, comitês de infecção hospitalar, entre outro; Estruturar escalas de trabalho da equipe, assegurando a cobertura adequada dos serviços; Elaborar relatórios de produções mensais;



Conferir estoque interno e acompanhar pregões eletrônicos para garantir o abastecimento; Planejar e avaliar ações em conjunto com a equipe multidisciplinar; Contribuir para atividades de promoção, prevenção e educação em saúde; Revisar, atualizar, implementar protocolos, e Normas e Rotinas institucionais; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Disponibilidade de 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser realizada até 2 (duas) horas adicionais sendo limitadas a duas vezes por semana desde que justificada pela coordenação e que tenha documentação comprobatória da atividade executada.

**Experiência:** Mínima 3 (três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. redação e Excel.

### **Cargo: Psicólogo (A)**

**Código CBO:** 2515-20

**Descrição Sumária:** Oferece suporte emocional e psicológico ao paciente e familiares internados.

**Especialidade:** Psicologia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

**Atribuições Específicas:** Identificar dificuldades no tratamento médico; Identificar recursos de enfrentamento; Preparar psicologicamente para cirurgias e alta hospitalar; Auxiliar na compreensão da condição clínica, diagnóstico e tratamento; Promover a atenção total ao paciente e à sua história de vida; Esclarecer dúvidas quanto ao diagnóstico e hospitalização; Amenizar angústias e ansiedades; Trabalhar aspectos da sexualidade envolvidos na doença e no tratamento; Encaminhar e articular com rede de saúde intra e extra-hospitalar; Promover palestras e rodas de conversas; Realizar registro nos prontuários; Participar de reuniões, palestras, treinamentos e capacitações promovidos pelo Município contratante; Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office, redação, Excel.

### **Cargo: Psicólogo(a) de Apoio à Gestão Hospitalar – N2**

**Código CBO:** 2515-20

**Descrição Sumária:** Responsável técnica pelos serviços de psicologia no hospital.

**Especialidade:** Psicologia.



**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP. Estar cursando ou já ter concluído Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar.

**Atribuições Específicas:** Coordenar Equipe de psicologia hospitalar; Elaborar escalas; Cumprir e fazer cumprir código de ética profissional e normas e rotinas da instituição; Revisar, atualizar, implementar protocolos, e Normas e Rotinas institucionais; Identificar dificuldades no tratamento médico; Identificar recursos de enfrentamento; Preparar psicologicamente para cirurgias e alta hospitalar; Auxiliar na compreensão da condição clínica, diagnóstico e tratamento; Promover a atenção total ao paciente e à sua história de vida; Esclarecer dúvidas quanto ao diagnóstico e hospitalização; Amenizar angústias e ansiedades; Trabalhar aspectos da sexualidade envolvidos na doença e no tratamento; Encaminhar e articular com rede de saúde intra e extra-hospitalar; Promover palestras e rodas de conversas; Participar de reuniões, treinamentos, capacitações e palestras promovidos pelo Município contratante; Realizar registro nos prontuários; Revisar, atualizar, criar, cumprir e fazer cumprir Normas e Rotinas e Protocolos institucionais. Cumprir escala, jornada de trabalho bem como Normas e Rotinas institucionais.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. Podendo ser realizada até 2 (duas) horas adicionais sendo limitadas a duas vezes por semana desde que justificada pela coordenação e que tenha documentação comprobatória da atividade executada.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

## 02 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS – SAMU

### B3-02 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**Cargo:** Técnico em Enfermagem

**Código CBO:** 3222-05

**Descrição Sumária:** Realizar atividades auxiliares, de nível técnico atribuídos a equipe de enfermagem prestando assistência e cuidados especializados ao paciente garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

**Especialidade:** Curso Técnico em Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

**Requisitos Específicos:** Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem - Goiás(COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN.



Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

**Atribuições Específicas:** Prestar assistência ao paciente como troca de curativo, higienização pessoal, alimentação do paciente, medicações, monitorar sinais vitais, realizar controle hídrico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médico hospitalares; Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos; Identificar mudanças no estado de saúde do paciente e comunicar ao enfermeiro; Registrar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem realizadas; **Atribuições do técnico de enfermagem na unidade do SAMU conforme o regimento interno** **Contribuições:** Comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências. Realizar manobras de extração manual de vítimas

**Carga Horária:** Plantões de 12h diurnos e noturnos.

**Experiência:** Mínimo 4 (quatro) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

## B4-02 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Cargo:** Enfermeiro

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** Cuidar e avaliar a saúde dos pacientes, promovendo a qualidade de vida além de defender os princípios da saúde pública.

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - Goiás(COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

**Atribuições Específicas:** Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, solicitar encaminhamento quando necessário; Realizar atividades programadas e de atenção a demandas espontâneas; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de promoção e educação em saúde; Participar do gerenciamento dos insumos,



necessários para o adequado funcionamento do serviço. **Atribuições do Coordenador na unidade do SAMU conforme o regimento interno 2024** Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço; Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem, bem como, os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço; Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar de enfermagem; Controlar a frequência das equipes de enfermagem e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos; Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos; Supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias; Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço; Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe; Dar apoio técnico e científico equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas; Dar suporte nas transferências às vítimas críticas; Promover a educação continuada de sua equipe, de acordo com os protocolos existentes; Avaliar o desempenho funcional dos seus subordinados; Checar os materiais e equipamentos de reserva, de forma sistematizada, quanto a funcionamento e manutenção; Supervisionar a passagem de plantão de sua equipe; Procurar contínuo aprimoramento técnico e científico e incentivar os membros de sua equipe a fazê-lo; Buscar resolução de problemas entre as equipes diretamente com o responsável pela outra equipe; Organizar escalas anuais de férias da equipe sob sua responsabilidade e encaminhar aos recursos humanos segundo cronograma pré estabelecido. Realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas; Fazer previsão de pessoal de enfermagem, bem como de hora plantão, a fim de atender as necessidades de pessoal de enfermagem do serviço; Estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias; Receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. Podendo ser realizada até 04 (quatro) horas adicionais sendo limitadas a duas vezes por semana desde que justificada e que tenha documentação comprobatória da atividade executada..

**Experiência:** Mínimo 06 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

## SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD

### B3.03. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

**Cargo:** Técnico em Enfermagem

**Código CBO:** 3222-05





**Descrição Sumária:** Realizar atividades auxiliares, de nível técnico atribuídos a equipe de enfermagem prestando assistência e cuidados especializados ao paciente garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

**Especialidade:** Curso Técnico em Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

**Requisitos Específicos:** Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem - Goiás(COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

**Atribuições Específicas:** Prestar assistência ao paciente como troca de curativo, higienização pessoal, alimentação do paciente, medicações, monitorar sinais vitais, realizar controle hídrico; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médico hospitalares; Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos; Identificar mudanças no estado de saúde do paciente e comunicar ao enfermeiro; Registrar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem prestadas;

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais

**Experiência:** Mínimo 4 (quatro) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

### **B4-03 – Cargos de Nível Superior**

**Cargo: Assistente Social**

**Código CBO:** 2516-05

**Descrição Sumária:** responsável por desenvolver ações de caráter social junto à população adscrita, com foco na equidade, no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e na promoção dos direitos sociais. Atua na perspectiva da integralidade do cuidado, articulando ações intersetoriais e contribuindo para a construção de projetos terapêuticos singulares no território.

**Especialidade:** Serviço Social.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

**Atribuições Específicas:** Realizar escuta qualificada, acolhimento e acompanhamento de usuários em situação de vulnerabilidade social; Participar da construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), integrando a equipe de Saúde da Família; Identificar e mapear situações de risco social, violência, negligência, pobreza, violação de direitos e exclusão social; Promover ações intersetoriais com a rede de assistência social, educação, justiça, habitação e outras políticas públicas; Mediar conflitos familiares ou comunitários que impactam na saúde e bem-estar dos usuários; Produzir relatórios sociais e registros nos sistemas oficiais (Prontuário Eletrônico, e-SUS AB etc.); Participar de reuniões de equipe, matriciamentos, discussões de caso e ações de educação permanente; Atuar na mobilização e fortalecimento do controle social e dos espaços de participação popular em saúde; Desenvolver ações educativas, grupos e oficinas voltadas à promoção da saúde e à cidadania.



**Carga Horária:** Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde ou em Unidades de Saúde da Família. **(critério classificatório)**

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Preferencialmente Pós Graduação em áreas da Saúde Coletiva, pública ou/e da família **(critério classificatório)**.

**Cargo: Enfermeiro(a)**

**Código CBO:** 2235-05

**Descrição Sumária:** Cuidar e avaliar a saúde dos pacientes, promovendo a qualidade de vida além de defender os princípios da saúde pública.

**Especialidade:** Enfermagem.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – Goiás (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

**Atribuições Específicas:** Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, solicitar encaminhamento quando necessário; Realizar atividades programadas e de atenção a demandas espontâneas; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de promoção e educação em saúde; Participar do gerenciamento dos insumos, necessários para o adequado funcionamento do serviço. **Atribuições do Coordenador na unidade do SAMU conforme o regimento interno 2024** Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço; Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem, bem como, os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço; Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar de enfermagem; Controlar a frequência das equipes de enfermagem e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos; Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos; Supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias; Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço; Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe; Dar apoio técnico e científico equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas; Dar suporte nas transferências às vítimas críticas; Promover a educação continuada de sua equipe, de acordo com os protocolos existentes; Avaliar o desempenho funcional dos seus subordinados; Checar os materiais e equipamentos de reserva, de forma sistematizada, quanto a funcionamento e manutenção; Supervisionar a passagem de plantão de sua equipe; Procurar contínuo aprimoramento técnico e científico e incentivar os membros de sua equipe a fazê-lo; Buscar resolução de problemas entre as equipes diretamente com o responsável pela outra equipe;



Organizar escalas anuais de férias da equipe sob sua responsabilidade e encaminhar aos recursos humanos segundo cronograma pré estabelecido. Realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas; Fazer previsão de pessoal de enfermagem, bem como de hora plantão, a fim de atender as necessidades de pessoal de enfermagem do serviço; estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias; receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais. Podendo ser realizada até 04 (quatro) horas adicionais sendo limitadas a duas vezes por semana desde que justificada e que tenha documentação comprobatória da atividade executada.

**Experiência:** Mínimo 06 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

### **Cargo: Cirurgiã(o) Dentista**

**Código CBO:** 2232-05

**Descrição Sumária:** Integra a equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo responsável por realizar procedimentos clínicos básicos, ações preventivas e educativas em saúde bucal no contexto domiciliar.

**Especialidade:** Odontologia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Estar quite com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRO-Goiás.

**Atribuições Específicas:** Realizar atendimentos clínicos básicos no domicílio; Identificar condições que requeiram acompanhamento especializado; Promover orientações de higiene bucal e prevenção de agravos; Participar da elaboração de planos terapêuticos com a equipe; Registrar intervenções em prontuário; Participar das reuniões da equipe do SAD.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 120 (cento e vinte) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Domiciliar ou Saúde Coletiva. (critério classificatório)

**Conhecimentos Complementares:** Pacote Office. Noções de informática básica. Preferencialmente Pós-Graduação em Saúde Pública, Saúde Bucal Coletiva ou áreas correlatas. (critério classificatório)

### **Cargo: Fisioterapeuta**

**Código CBO:** 2515-50

**Descrição Sumária:** Melhorar a qualidade de vida dos pacientes, ajudando-os a recuperar a mobilidade e aliviar a dor.



**Especialidade:** Fisioterapia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético profissional junto ao CREFITO-19.

**Atribuições Específicas:** Promover saúde e qualidade de vida; Prevenir complicações respiratórias e circulatórias; Reduzir a dor causada por imobilidade; Manter a força muscular e amplitude de movimentos; Atuar na reabilitação de pacientes com patologias crônicas e incapacitantes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 06 (seis) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

**Cargo:** Fonoaudiólogo(a)

**Código CBO:** 2238-05

**Descrição Sumária:** Integra a equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo responsável por desenvolver ações de reabilitação da comunicação, linguagem, deglutição e funções orofaciais no domicílio.

**Especialidade:** Fonoaudiologia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia de Goiás (CREFONO). Estar quite com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFONO-Goiás.

**Atribuições Específicas:** Realizar avaliação fonoaudiológica no domicílio; Elaborar plano terapêutico; Atuar na reabilitação de distúrbios da deglutição e comunicação; Orientar familiares e cuidadores; Registrar ações em prontuário; Participar das reuniões da equipe do SAD.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Domiciliar ou reabilitação neurológica. (critério classificatório)

**Conhecimentos Complementares:** Pacote Office. Noções de informática básica. Preferencialmente Pós-Graduação em Disfagia, Neuroreabilitação ou Saúde Pública. (critério classificatório)



**Cargo: Nutricionista**

**Código CBO:** 2515-50

**Descrição Sumária:** Realizar avaliação antropométrica dos pacientes acamados e domiciliados ajustando conduta para ajuste de peso, ingestão de nutrientes adequados e avaliações de dietas enterais.

**Especialidade:** Nutrição.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1) Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRN-1).

**Atribuições Específicas:** Vivências com dietas artesanais e enterais.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais. Podendo ser realizada até 2 (duas) horas adicionais sendo limitadas a duas vezes por semana desde que justificada pela coordenação e que tenha documentação comprobatória da atividade executada.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses.

**Conhecimento Complementares:** Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

**Cargo: Odontólogo(a)**

**Código CBO:** 2232-05

**Descrição Sumária:** Integra a equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo responsável por desenvolver ações de avaliação, prevenção e tratamento das condições bucais dos usuários no domicílio, promovendo a saúde bucal como parte do cuidado integral.

**Especialidade:** Odontologia.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Estar quite com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRO-Goiás.

**Atribuições Específicas:** Realizar avaliação odontológica no domicílio; Desenvolver plano terapêutico; Realizar procedimentos de prevenção e tratamento das condições bucais; Promover ações educativas em saúde bucal; Orientar familiares e cuidadores; Registrar ações no prontuário; Participar das reuniões da equipe do SAD.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 120 (cento e vinte) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Domiciliar ou em Odontologia em contextos clínicos. (critério classificatório)



**Conhecimentos Complementares:** Pacote Office. Noções de informática básica. Preferencialmente Pós-Graduação em, Saúde Coletiva ou Odontogeriatrics. (critério classificatório)

**Cargo: Psicólogo(a)**

**Código CBO:** 2515-50

**Descrição Sumária:** Integra a equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo responsável por promover a saúde mental dos usuários e seus familiares, por meio de ações terapêuticas, de escuta qualificada e acompanhamento psicossocial no contexto domiciliar.

**Especialidade:** Psicologia

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Estar quite com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-Goiás.

**Atribuições Específicas:** Realizar escuta qualificada e acompanhamento psicológico dos usuários e seus familiares no domicílio; Participar da construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Apoiar a equipe na abordagem de questões emocionais, comportamentais e de saúde mental; Contribuir para a prevenção de agravos psíquicos; Desenvolver ações educativas e terapêuticas no contexto domiciliar; Participar de reuniões de equipe, discussões de caso e ações de educação permanente; Registrar intervenções em prontuário.

**Carga Horária:** Disponibilidade de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) horas mensais .

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Domiciliar ou em Saúde Mental. (critério classificatório)

**Conhecimentos Complementares:** Pacote Office. Noções de informática básica. Preferencialmente Pós-Graduação na área ou afins. (critério classificatório)

**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

**Código CBO:** 2239-10

**Descrição Sumária:** Integra a equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo responsável por desenvolver ações voltadas à promoção da autonomia, funcionalidade e participação dos usuários em suas atividades cotidianas no ambiente domiciliar.

**Especialidade:** Terapia Ocupacional.

**Formação Exigida:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Requisitos Específicos:** Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). Estar quite com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-Goiás.



**Atribuições Específicas:** Realizar avaliação ocupacional no domicílio; planejar e executar intervenções terapêuticas; promover adaptação do ambiente e instrumentos; desenvolver atividades de funcionalidade e independência; Orientar familiares e cuidadores; registrar ações no prontuário; participar das reuniões da equipe do SAD.

**Carga Horária:** Disponibilidade para 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Experiência:** Mínimo 03 (três) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Domiciliar ou reabilitação. (critério classificatório)

Conhecimentos Complementares: Pacote Office. Noções de informática básica. Preferencialmente Pós-Graduação em Reabilitação, Saúde Coletiva ou áreas afins. (critério classificatório)